

EDITAL Nº 23 DG / FAED

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e na Resolução nº 044/07 -CONSUNI, e em consonância com a Resolução do CONSEPE nº 013/2014, alterada pela Resolução nº 037/2019, baixa o presente edital, que estabelece as condições para o recredenciamento de docentes permanentes para o PPGH/UDESC.

1. DA FINALIDADE

1.1. Tem o presente Edital a finalidade de estabelecer as condições e abrir processo para recredenciamento de docentes permanentes para o PPGH/UDESC, cursos de mestrado e doutorado, em suas três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Culturas Políticas e Sociabilidades;
- b) Linguagens e Identificações;
- c) Políticas de Memória e Narrativas Históricas.

1.2. Quanto às categorias de docentes:

a) Integram a categoria de permanentes os/as professores/as do quadro de carreira da UDESC com atuação direta, intensa e contínua no Curso, além de dedicação não inferior a 60% (sessenta por cento) de sua carga horária, constituindo o núcleo de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, pesquisa, orientação e administração;

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições para recredenciamento estão abertas para as três linhas de pesquisa do Programa, com as seguintes vagas:

2.1.1 Até 08 (oito) vagas para docentes permanentes vinculados/as à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades;

2.1.2 Até 08 (oito) vagas para docentes permanentes vinculados/as à linha de pesquisa Linguagens e Identificações;

2.1.3 Até 08 (oito) vagas para docentes permanentes vinculados/as à linha de pesquisa Políticas de Memórias e Narrativas Históricas;

2.2 Os/as candidatos/as ao recredenciamento deverão indicar, na inscrição, a linha de pesquisa à qual pretendem se vincular e o(s) curso(s) (mestrado e/ou doutorado, ou ambos).

2.3 As inscrições deverão ser realizadas ENTRE OS DIAS 26 DE OUTUBRO E 29 DE NOVEMBRO DE 2021, mediante envio de formulário de inscrição

preenchido e dos documentos especificados no item 2 para o e-mail da Coordenação do PPGH (ppgh.faed@udesc.br).

2.3.1 Os formulários e os documentos devem ser enviados em formato PDF (*Portable Document Format*). Outros formatos não serão aceitos.

2.3.2 No campo “Assunto” do e-mail a inscrição deve ser identificada conforme indicado abaixo:

Inscrição para recredenciamento no/s curso/s (indicar se mestrado, doutorado ou ambos)

Linha (indicar qual a Linha de Pesquisa).

Modalidade (indicar se permanente, voluntário ou colaborador)

2.3.3 Todos os e-mails recebidos serão confirmados em até 24 (vinte e quatro) horas. A não confirmação indica não recebimento, e deve ser questionada pelo/a candidato/a, após esse período.

2.4 Documentos necessários para a inscrição:

a) Ficha de inscrição e de pontuação (anexos 1 e 2), ambas preenchidas, seguindo o modelo em anexo a esse Edital;

b) Projeto de pesquisa sob sua coordenação que, no caso de candidato/a já atuante na UDESC, venha acompanhado de comprovação da sua aprovação e vigência, com declaração certificada pela plataforma de pesquisa da instituição e/ou pela direção de pesquisa

c) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGH, em que devem constar, as seguintes informações:

c.1) Número de orientandos/as no mestrado e/ou doutorado pelos quais poderá se responsabilizar no quadriênio 2022-2025;

c.2) Disponibilidade de ministrar disciplina obrigatória no quadriênio 2022-2025;

c.3) Disponibilidade de ministrar disciplina optativa no quadriênio 2022-2025;

c.4) Disponibilidade de compor comissões (de seleção, de bolsas etc.) no quadriênio 2022-2025;

c.5) Planejamento e compromisso de publicação de, ao menos, dois artigos em periódicos de altos estratos no entre fevereiro de 2022 a agosto de 2025;

d) Comprovante de orientações concluídas previstas no item 3.1, subitem g;

e) Cópia digital do *Curriculum Lattes*, atualizado, com comprovantes apenas da publicação de artigos e/ou livros e/ou capítulos referentes ao período 2018, 2019, 2020 e fração de 2021;

f) Em relação ao último ano serão aceitos artigos no prelo, desde que conste documento emitido pelo periódico comprovando sua publicação até dezembro de 2021.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para o recredenciamento de docente permanente, no PPGH, os/as candidatos/as devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor/a doutor/a com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- b) Integrar o quadro permanente da UDESC e participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes;
- c) Desenvolver atividades de ensino;
- d) Ter projeto de pesquisa que apresente articulação com a área de concentração do Programa (História do Tempo Presente) e que, no caso dos professores já atuantes na UDESC, esteja em andamento e aprovado no departamento de origem;
- e) Apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Programa;
- f) Ter participado de, pelo menos dois eventos nacionais ou internacionais, como convidado (palestras, mesas redondas, conferências) ou por inscrição (nesse último caso, com apresentação de trabalho);
- g) Ter 3(três) trabalhos de orientação concluídos.
 - g.1) Para o recredenciamento no Curso de Mestrado, aceitam-se orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação à docência, Monitoria, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização Lato Sensu, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado;
 - g.2) Para o recredenciamento no Curso de Doutorado, ao menos duas das orientações concluídas devem ser nos âmbitos do Mestrado e/ou do Doutorado;
- h) Ter produção intelectual comprovada, considerado o período a ser avaliado (2018-2021), de modo a apresentar ao menos dois artigos em periódico(s) avaliado(s) como alto estrato pela CAPES (A1, A2) e somar no mínimo 300 (trezentos) pontos, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:
 - h.1) Artigo publicado em periódico Qualis A1: 100 pontos;
 - h.2) Artigo publicado em periódico Qualis A2: 90 pontos;
 - h.3) Artigo publicado em periódico Qualis B1: 60 pontos;
 - h.4) Artigo publicado em periódico Qualis B2: 50 pontos;
 - h.5) Artigo publicado em periódico Qualis B3: 30 pontos;
 - h.6) Artigo publicado em periódico Qualis B4: 20 pontos;
 - h.7) Livro autoral, resultante de tese ou pesquisa equivalente, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 250 pontos;
 - h.8) Livro autoral, resultante de revisão bibliográfica ou de dissertação, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 200 pontos;

h.9) Livro resultante de organização de coletânea de textos autorais modificados/atualizados, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 150 pontos;

h.10) Capítulo de Livro de abrangência internacional, com equipe editorial qualificada: 83 pontos;

h.11) Capítulo de Livro abrangência nacional com equipe editorial qualificada: 66 pontos;

h.12) Organização de livro publicado em editora com equipe editorial qualificada: 50 pontos;

h.13) Relatório técnico conclusivo de trabalho encomendado/contratado por instituições públicas ou privadas: 20 pontos- (máximo 80 pontos).

3.2 Na pontuação da produção intelectual de candidatos/as a docentes permanentes levar-se-á em consideração o Qualis de 2013-2016, valendo o Qualis da área de referência do periódico.

3.3 Em caso de publicação e coautoria com docentes da mesma instituição, a pontuação da produção intelectual de candidatos/as será dividida pelo número de coautores/as.

3.4 Não havendo publicação em revistas de altos estratos no quadriênio e/ou não fechando os 300 (trezentos) pontos necessários para o recredenciamento, o/a candidato/a deverá assinar termo de responsabilidade com as metas de produção do PPGH para o próximo quadriênio, se comprometendo a apresentar comprovante de submissão de três artigos em periódico de alto estrato, sendo um em 2022, outro em 2023 e o terceiro em 2024, conforme documento em anexo a este edital (Anexo 3).

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 A avaliação das solicitações de recredenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por três integrantes, mais o coordenador do PPGH, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, sendo a Comissão formalizada através de portaria da Direção Geral da FAED.

4.2 A comissão deverá contar no mínimo com um/a representante externo/a à UDESC que seja integrante de Colegiado de Pós-Graduação em História recomendado pela Capes, com avaliação igual ou superior à do PPGH.

4.3 A comissão indeferirá os pedidos de recredenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o caso, no item 2.5.

4.4 O resultado quanto ao deferimento e indeferimento dos pedidos de recredenciamento será divulgado até 30 de novembro de 2021.

4.5 O/a candidato/a que tiver sua solicitação indeferida poderá entrar com recurso encaminhado à comissão (para o e-mail da Coordenação do PPGH), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, considerados os dias úteis. O recurso será analisado pela comissão, que terá até 24 horas para emitir parecer que será encaminhado ao/a candidato/a.

4.6 Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem a cada uma das

vagas estabelecidas no item 2.2 desse Edital a comissão considerará:

- 4.6.1 A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH;
- 4.6.2 A pertinência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH e às suas linhas de pesquisa;
- 4.6.3 O *Curriculum Lattes* comprovado apresentado pelo/a candidato/a e a consequente pontuação da produção intelectual comprovada, conforme o presente edital e as normas de recredenciamento vigentes no Programa;
- 4.6.4 As recomendações e normativas da CAPES que imponham limites ao recredenciamento, em especial aquelas que restrinjam o número de docentes com formação em outra área e que limitem o número de docentes que integrem simultaneamente mais de um programa de pós-graduação.
- 4.7 No caso de empate na pontuação da produção intelectual comprovada, serão levadas em conta a) A disponibilidade exclusiva para o PPGH, no que tange à atuação em programas de pós-graduação; b) maior inserção internacional, por meio de atividades de grupos de pesquisa, parcerias institucionais e publicações em língua estrangeira.
- 4.8 A comissão poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a candidato/a sane eventuais dúvidas e preste os esclarecimentos que forem necessários.
- 4.9 Os trabalhos da comissão envolverão, além da elaboração de parecer para cada solicitação e pareceres quanto a possíveis recursos interpostos por candidatos/as, a preparação de um relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PPGH até 10 de dezembro de 2021.
- 4.10 Os pareceres emitidos acerca das solicitações de recredenciamento e o relatório da comissão serão apreciados pelo Colegiado do PPGH em reunião subsequente à finalização dos trabalhos, de modo a deliberar sobre sua aprovação.
- 4.11 O resultado quanto à classificação dos/as candidatos/as e o consequente recredenciamento serão divulgados até 14 de dezembro de 2021, após a aprovação pelo Colegiado.
- 4.12 O/a candidato/a que não for classificado poderá entrar com recurso encaminhado à comissão (para o e-mail da Coordenação do PPGH), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, considerados os dias úteis. O recurso será analisado pela comissão, que terá até 24 horas para emitir parecer que será encaminhado ao/a candidato/a.

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Os recredenciamentos resultantes do presente processo terão validade até agosto de 2025, sendo as respectivas portarias emitidas após discussões e planejamento, da parte do Colegiado do PPGH-UDESC.

5.2 O/a credenciado/a ficará sujeito/a ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC e às normas de recredenciamento aprovadas pelo Colegiado do

PPGH.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão, em seu período de atuação, e pelo Colegiado do PPGH, findo o período de atuação da comissão.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

Celso João Carminatti
Diretor Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Assinaturas do documento



Código para verificação: **63VHW43C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 26/10/2021 às 13:51:19

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 09/08/2019 - 14:34:55 e válido até 08/08/2022 - 14:34:55.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDMzODhfNDM0ODJfMjAyMV82M1ZIVzQzQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043388/2021** e o código **63VHW43C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.